



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Paraipaba-Ce, em 31 de maio de 2023.

Indica ao Poder Executivo, após deliberação do Plenário, o reconhecimento como Patrimônio Imaterial do Município de Paraipaba os Grupos de Cultura Popular Quadrilha Império Nordestino e Grupo Cultural Arte Junina.

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 173 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo, uma vez deliberado e aprovado pelo Plenário, a declaração como Patrimônio Imaterial do Município de Paraipaba os Grupos de Cultura Popular Quadrilha Império Nordestino e Grupo Cultural Arte Junina.

JUSTIFICATIVA

Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnica além de tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente. Junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em 07/06/2023


FRANCISCO SENA DE CARVALHO

Lucas Brandão Pinto
VEREADOR
ASSISTENTE DE GESTÃO
PORTARIA 253/2021

Recebi em
31.05.23

